

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE TECNOLOGIA**

EDITAL N.º 06/2020 - MONITORIA

De conformidade com o aprovado na 247^a Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, encontram-se abertas às inscrições para preenchimento de vagas para alunos Monitores do Centro de Tecnologia da Universidade Federal de Santa Maria.

NORMAS GERAIS

132. Terceiro do Prédio F,
01 - As inscrições serão recebidas na sala ~~437 P~~, prédio 10 (CTLab) GEPPASV (^{2º} andar), no período de 16 até 20/mar/2020, das 08h às 11h30min e das 14h às 16h30min.

02 - A monitoria destina-se aos alunos que já tenham cursado o 1º Semestre letivo da UFSM.

03 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar comprovante fornecido pelo DERCA, ou secretaria da Faculdade agregada, de ter obtido média igual ou superior a 7,00 (sete) na disciplina pretendida e ter obtido no mínimo 50% de aprovação nas disciplinas cursadas no semestre anterior.

04 - Todo candidato à monitoria deverá, independentemente do número de vagas, submeter-se a um exame de seleção e/ou habilitação realizado pelo Departamento através de Comissão de Professores para esse fim especial designado.

05 - A seleção e/ou habilitação será feita mediante avaliação do histórico escolar do aluno, grade com horários disponíveis e ficha de inscrição, as duas últimas a serem preenchidas no momento da inscrição.

06 - Caberá ao Departamento que recebe as inscrições a homologação dos resultados dos exames de seleção e/ou habilitação.

07 - As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre, a um plano elaborado pelo professor orientador aprovado pelo Departamento respectivo.

08 - Os monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição, em regime de 08 (oito) a 12 (doze) horas semanais de trabalho efetivo, a critério do Departamento.

09 - Enquanto, no exercício de suas funções, o monitor será aluno regularmente matriculado e que não integre a outros programas com bolsas remuneradas pela Instituição e/ou outros órgãos de fomento.

10 - O órgão responsável pela monitoria é o Departamento.

11 - Informações quanto às inscrições e documentação necessárias poderão ser obtidas nas secretarias dos Departamentos a que pertencem às disciplinas constantes no Edital.

12 - Os monitores seguirão as instruções contidas na Resolução 020/1996-UFSM.

13 - O candidato deverá entregar: (i) cópia do histórico escolar; (ii) grade de horários disponíveis para monitoria; (iii) ficha de inscrição (que será fornecida para preenchimento no ato de inscrição).


Prof. Tiago Bandeira Marchesan
Diretor